

Ofício nº 026/2016

Lobato, 31 de março de 2016.

Senhor Presidente da Comissão de Concurso:

Em atendimento ao recurso interposto pelo candidato **Nilson Pinto da Silva**, temos a informar o que segue:

1 - A prova foi composta de duas fases, valendo 100 (cem) pontos, sendo que:

ITEM 1 - "Procedimentos ao operar o equipamento" = 12 (doze) pontos;

ITEM 2 - "Manuseio do equipamento ao realizar as atividades" = 88 (oitenta e oito) pontos.

2 - Para aferir a nota foi cronometrado o tempo de cada candidato e o melhor tempo foi do candidato Sandro dos Santos Garcia, com o tempo de 2m33s, equivalente a 153 segundos.

3 - Em relação ao requerente seu tempo foi de 7m05s equivalente a 425 segundos e, ainda, cometeu algumas abaixo informadas (cada falta foi descontada 5 pontos).

DESTA FORMA SUA NOTA FOI CALCULADA DA SEGUINTE FORMA:

Nota do ITEM 2 com o tempo de 7m05s: **32,0** pontos (a nota foi obtida aplicando regra de três), conforme segue:

153s - 88,0

425s - x

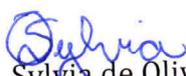
FALTAS COMETIDAS

- a) Não estabilizou corretamente a máquina: (5 pontos)
- b) Não tem controle dos comandos da máquina: (5 pontos)

Descontando as faltas acima mencionadas (10 pontos), sua nota final no ITEM 2 é igual a **22.0 pontos.**

NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA: 12,0 (ITEM 1) + 22,0 (ITEM 2) = 34,0 PONTOS

Desta forma indeferimos o presente recurso.


Sylvia de Oliveira
Sócia administradora